



CLUBE DE MÃES DO RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA DALVA

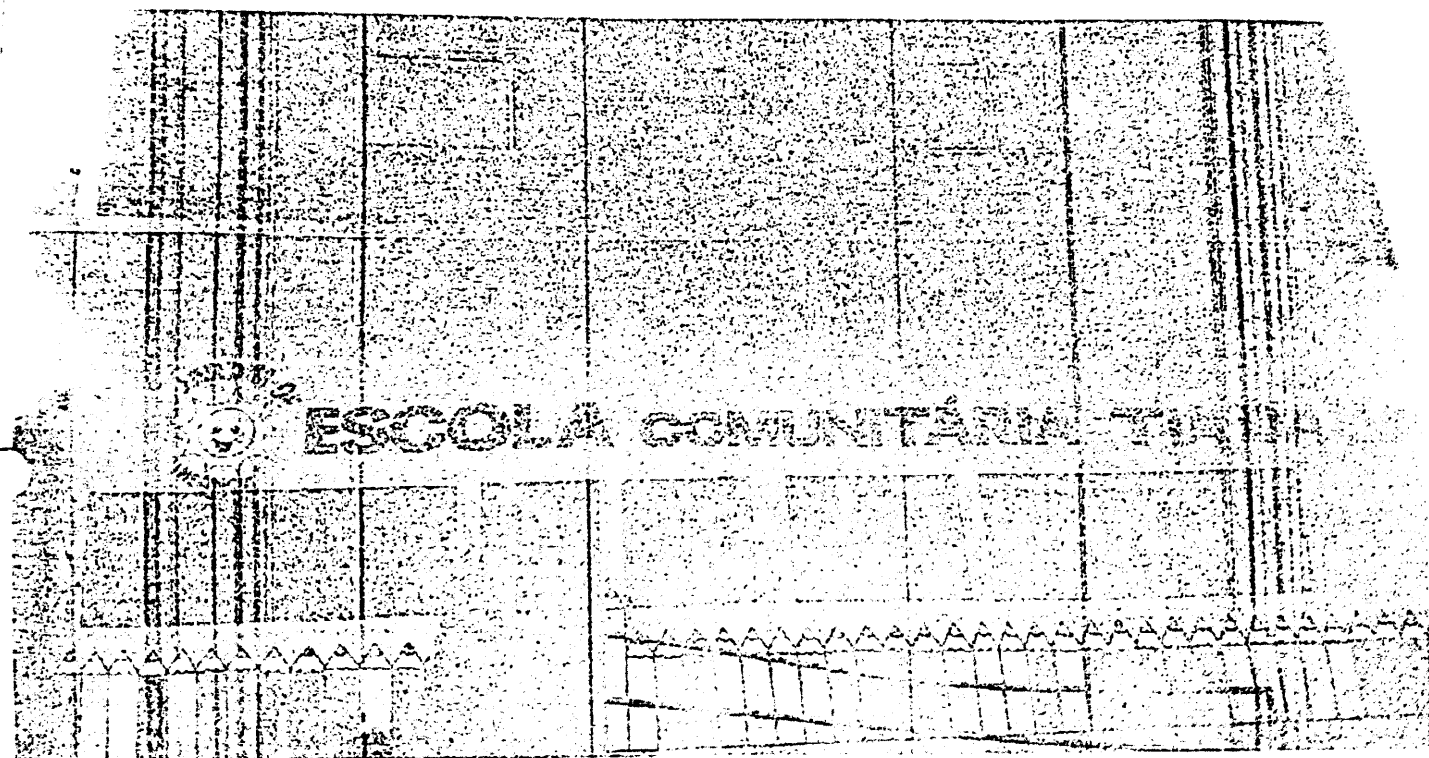
CNPJ: 05.615.095/0001-71

Fundada em 02 de janeiro de 2002



Fls. Nº 06  
Proc. Nº 9006/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA

# ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA DALVA



## PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO-PPP 2018

Avenida Carlos Augusto nº 01- Residencial Carlos Augusto- Paço do Lumiar- MA

E-mail: [jadson-26@outlook.com](mailto:jadson-26@outlook.com)

Telefone: (98)98814-8799/(98) 98707-5951



Fls. Nº 07  
Proc. Nº 9006/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA

## Missão

Oferecer aos alunos, uma educação de qualidade que venha viabilizar a mudança da realidade, e contribuir para a produção do saber dos mesmos em situação de vulnerabilidade social.

## Visão

"Ser referência em todo âmbito educacional em que a escola está inserida, de forma positiva e transformadora".

## Valores

**ÉTICA:** Elevamos o respeito, a igualdade, a ética e os direitos de cada indivíduo da sociedade e comunidade escolar.

**RESPONSABILIDADE SOCIAL:** Exercer a cidadania contribuindo, por meio da Educação, para o desenvolvimento da Sociedade e respeito ao meio ambiente.

**IGUALDADE:** Proporcionarmos o mesmo tratamento e oportunidade aos alunos e toda comunidade escolar.

**PARTICIPAÇÃO:** Oportunizar a todos, um trabalho em equipe, com responsabilidade, transparência e flexibilidade.

**GESTÃO:** Garantimos a formação de cidadãos capazes de exercerem plenamente a cidadania, garantia de uma educação de qualidade.



SUMÁRIO

Fis. Nº 08  
Proc. Nº 9006/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA -

1 INTRODUÇÃO.....	4
2 JUSTIFICATIVA.....	5
3 HISTÓRICO.....	6
4 LEGISLAÇÃO QUE CREDENCIA A ESCOLA.....	8
5 OBJETIVOS GERAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA DALVA.....	8
6 OBJETIVO ESPECIFICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	9
7 PROPOSTA CURRICULAR.....	12
8 CONCEPÇÃO EDUCACIONAL.....	13
8.1 A importância do brincar no universo lúdico (jogos, brincadeiras e brinquedo).....	15
9 MARCO LEGAL.....	19
10 AVALIAÇÃO: MOMENTO DE RE-CONSTRUÇÃO.....	21
10.1 Avaliação da Educação Infantil.....	21
11 ETAPAS DE APRENDIZAGEM E FAIXAS ETÁRIAS.....	22
12 A ORGANIZAÇÃO DO CNHECIMENTO ESCOLAR.....	23
13 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA DALVA.....	24
14 METODOLOGIA.....	28
15 CALENDÁRIO ESCOLAR.....	31
16 PARTICIPAÇÃO DOS PAIS.....	31
17 CARACTERIZAÇÃO DOS USUÁRIOS E RESPONSÁVEIS.....	32
18 RECURSOS HUMANOS.....	33
19 RECURSOS FÍSICOS.....	33
20 RECURSOS PEDAGÓGICOS.....	34
21 RECURSOS MATERIAIS.....	34
22 ACERVO BIBLIOGRÁFICO.....	36
23 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38
24 REFERÊNCIAS.....	39
25 Anexos.....	40



## 1 - INTRODUÇÃO

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Escola Comunitária Tia Dalva, além de ser uma exigência legal, expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, permite a revelação da identidade da Instituição, de suas concepções e de seus sonhos. Além disso, define a natureza e o papel socioeducativo, cultural, político e ambiental da Escola, bem como sua organização e gestão curricular para subsidiar o seu Regimento Escolar e sua Proposta Pedagógica, documentos que são os balizadores das ações educativas.

A importância do PPP da Escola Comunitária Tia Dalva leva em conta a trajetória da sua comunidade escolar, a sua história e cultura, não só para garantir um percurso formativo de sucesso para as crianças e os estudantes, como também para cumprir o seu compromisso com a sociedade.

Pois, entende-se que na sociedade brasileira, o Projeto Político-Pedagógico - PPP de uma instituição educacional é ferramenta essencial para um atendimento de qualidade. A instituição constitui-se de Educação Infantil no turno matutino. A construção do PPP torna-se relevante, principalmente por se tratar de um documento construído por pessoas cujas experiências e vivências viabilizam a unificação de uma proposta, respeitando-se a especificidade de cada programa. A elaboração do presente documento teve início em 2014, sendo reformulado anualmente de acordo com suas necessidades. A partir da leitura e discussão dos grupos de trabalho compostos por representantes do Diretório do Clube de Mães do Residencial Carlos Augusto, foram organizadas comissões que se responsabilizaram por elaborar o Regimento Escolar, Caracterização dos Pais de alunos e o PPP. Ao se apresentar este documento, não se pretende esgotar sua discussão; reconhecendo ser este, dinâmico portanto, passível de alterações na medida em que no desenrolar de sua prática, os objetivos apontados são alcançados e outros surgirão.



Fls. Nº 10  
Proc. Nº 9006/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA

## 2 - JUSTIFICATIVA

Sabendo que a educação é a base fundamental na formação da cidadania caracterizando os valores da sociedade em que nossa escola está inserida e na busca de caminhos para as mudanças da realidade política social e educacional desta unidade escolar, é que nos propusemos a elaborar este Projeto. O Projeto visa integrar a comunidade escolar e local num processo educativo contínuo, de forma cooperativa e participativa dentro dos princípios da gestão democrática.

No sentido mais amplo, esse projeto tem seu compromisso firmado com uma ação democrática e transformadora que leva em conta, como ponto de partida, a heterogeneidade e diversidade real das crianças procurando assegurar a todos um desenvolvimento sadio, pleno no exercício de sua cidadania. Especificamente, a Escola Comunitária Tia Dalva direciona suas ações no sentido da valorização de um atendimento humanizado e de qualidade, buscando cumprir seu papel social e legal na sociedade. A Escola Comunitária Tia Dalva, na busca do desenvolvimento integral das potencialidades da criança, é norteada por proposta pedagógica única na orientação dos programas que o compõem. Em consonância aos direitos da criança e do adolescente, apontado pela legislação - Constituição Federal (1988), ECA (1990), LDB (1996) - a Escola Comunitária Tia Dalva representa o comprometimento do Clube de Mães do Residencial Carlos Augusto em assegurar o atendimento educacional aos alunos da Comunidade do Residencial Carlos Augusto e adjacentes, durante o período de trabalho letivo.

Nessa perspectiva, é fundamental que ela assuma suas responsabilidades, sem esperar que as esferas administrativas superiores tomem essa iniciativa, mas que lhe



dêem as condições necessárias para levá-la adiante. Para tanto, é importante que se

fortaleçam as relações entre escola e sistema de ensino. Para isso fizemos reflexões para a análise dos princípios norteadores e discutimos os elementos básicos, da organização

do trabalho pedagógico, necessários à construção do Projeto Político Pedagógico.

### 3 – HISTÓRICO

A Escola Comunitária - Jardim de Infância Tia Dalva foi criada no ano de 2002 pela professora Maria José Santos Ferreira. Recebeu este nome pelo grupo de mulheres da Associação de mães do Residencial Carlos Augusto como uma forma de homenagear a professora Maria José, cujo para os íntimos, chamavam-na de Tia Dalva, que até hoje atua como defensora desta comunidade. No dia 02 de janeiro de 2002 deu início a Escola Comunitária Jardim de Infância Tia Dalva na Associação do Clube de Mães do Residencial Carlos Augusto já existente, contemplando a escola, e possibilitando o ensino-aprendizado para as crianças, a fim de atender a demanda e adjacências.

Contudo, a Escola Comunitária Jardim de Infância Tia Dalva tem como base dessa construção o conhecimento, no entanto, não é solitária: faz-se no convívio social, na interação do sujeito com os objetos que os rodeiam, entendendo-se como objetos inclusive outros indivíduos e as produções culturais intangíveis. Desde o nascimento, cada indivíduo elabora seu conhecimento do mundo construindo esquemas e estruturas de pensamento que o levarão a uma capacidade cada vez maior e mais sólida de compreender e responder às demandas da realidade do saber.

A proposta pedagógica privilegia o agrupamento de alunos em faixas etárias, com a preocupação de respeitar as características da criança e do



CLUBE DE MÃES RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA DALVA



adolescente, de modo que possam ser acolhidos e educados em suas demandas singulares:

- ✓ Primeira Etapa – alunos de 2 a 5 anos

Fls. Nº 12  
Proc. Nº 9006/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA

Nessa perspectiva, a criança da primeira etapa, por meio da brincadeira, da imitação e da recriação de papéis, na escola, continua a apropriar-se dos papéis sociais da comunidade. O contato com outras crianças em situações de aprendizagem organizadas e o vínculo do professor com seus alunos permitem à criança iniciar a construção de sua identidade social em interações fora do âmbito familiar. À medida que o foco de atenção da criança muda (da família para a escola), ela começa a atuar de maneira mais convencional: às regras, a comunicação e os procedimentos acadêmicos passam a ser investigados, o que contribui para que inicie a construção do seu papel de estudante.

A postura de estudante, que começou a ser desenvolvida desde sua entrada na escola, passa a ser administrada com mais desenvoltura e organização em relação a determinados procedimentos, como cumprir agendas, fazer anotações e, também, em relação a atitudes frente aos compromissos escolares. Nessas etapas, o aluno necessita ainda da orientação de um adulto no tocante à administração do tempo, espaço e material escolar.

Portanto, atendendo às singularidades do estudante, o projeto pedagógico da escola, alicerça-se em uma concepção educativa dinâmica em que o aluno, protagonista e construtor de saberes, portador de direitos, necessidades e deveres é motivado a participar, ativamente de seu processo de aprendizagem e motivado a interagir, de forma responsável com a coletividade. Busca-se fortalecer no aluno, uma atitude de comprometimento na esfera do conhecimento, no exercício da vontade de aprender.



Fls. Nº 13  
Proc. Nº 9006/20  
Rubrica 11  
Paço do Lumiar-MA

#### 4-LEGISLAÇÃO QUE CREDENCIA A ESCOLA

A Escola Comunitária Tia Dalva atende alunos de 02 (dois) a 05 (cinco) anos nas modalidades de Creche I, Creche II, Educação Infantil I e II no turno matutino.

É necessário que as unidades escolares se organizem de forma operante e que suas legislações estejam estruturadas e sedimentadas nas leis que regem o país e notadamente, nosso Estado. A Escola Comunitária Tia Dalva preocupa-se em manter sua organização funcional dentro do que é norteado pelas leis educacionais.

Os cursos oferecidos possuem atos legais que regulamentam o seu funcionamento, conforme Resoluções:

- Autorização de Funcionamento: Resolução 17/2014
- Aprovada em 03/11/2014 pelo Conselho Municipal de Educação.

#### 5 - OBJETIVOS GERAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA DALVA:

- Valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e compartilhando suas vivências;
- Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, tendo uma imagem positiva de si, ampliando a autoconfiança, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem estar;

AVENIDA. CARLOS AUGUSTO, Nº01 – RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
CEP: 65.137.000 – PAÇO DO LUMIAR-MA TELEFONE: (98) 98814-8799  
FUNDAÇÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2002 CNPJ: 05.615.095/0001-71  
UTILIDADE PÚBLICA LEI Nº 8.407 DE MAIO DE 2006  
E-MAIL: escola.comunitaria.jardiminfancia.tiadalva@outlook.com





- Identificar e compreender sua ligação aos diversos grupos dos quais se relaciona, aumentando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- Explorar diferentes qualidades e dinâmicas do movimento, como força, velocidade, resistência e flexibilidade, conhecendo seus limites e as potencialidades do seu corpo;
- Estimular as percepções sensoriais;
- Desenvolver a coordenação motora, visual e auditiva;
- Desenvolver a atenção;
- Despertar a sensibilidade, curiosidade e criatividade da criança;
- Possibilitar que a criança se reconheça como sujeito e estabeleça relações entre a escrita do seu nome e o mundo de códigos linguísticos no qual está inserida;
- Adquirir o hábito de ouvir, falar e organizar o pensamento lógico.

## 6 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

### Linguagem Oral e Escrita

- Familiarizar-se com a escrita por meio do manuseio de livros, revistas e outras formas de texto e de vivência de diversas situações nas quais seu uso se faça necessário;
- Escutar textos apreciando a leitura e a cotação de histórias feita pelo professor;
- Reconhecer seu nome escrito, sabendo identificá-lo nas diversas situações do cotidiano;
- Ampliar gradativamente suas possibilidades de comunicação e expressão,

Fis. Nº 15  
Proc. Nº 9006/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA

CLUBE DE MÃES RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA DALVA



- adquirindo habilidades de leitura e escrita;
- Adquirir conhecimentos literários e gráficos por meio da introdução das letras e gradualmente de sílabas, palavras, frases e pequenos textos;
- Identificar o alfabeto;
- Identificar vogais maiúsculas e minúsculas;
- Reconhecer as consoantes na ordem alfabética;
- Trabalhar as famílias das consoantes;
- Compreender pequenas palavras;
- Identificar em palavras as vogais estudadas;

### Artes

- Produzir trabalhos de arte utilizando a linguagem do desenho, da pintura, da modelagem, da colagem expressando seus sentimentos e emoções;
- Saber diferenciar e reconhecer ao ver sua imagem refletida em um espelho;
- Propiciar à criança a oportunidade de ouvir música;
- Identificar sons variados;
- Discriminar cores básicas;
- Criar atividades com danças.

### Matemática

- Iniciar ideia de construção do número;
- Familiarizar-se com os conhecimentos matemáticos, distinguindo os números e posteriormente realizando pequenas operações de adição, divisão, subtração e multiplicação;
- Estabelecer aproximações a algumas noções matemáticas presentes no seu cotidiano como contagem, relações espaciais e etc.;
- Reconhecer e valorizar os números, as operações numéricas, as contagens orais e as noções espaciais como ferramentas necessárias no seu cotidiano;

AVENIDA. CARLOS AUGUSTO, Nº01 - RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
CEP: 65.137.000 - PAÇO DO LUMIAR-MA TELEFONE: (98) 98814-8799  
FUNDAÇÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2002 CNPJ: 05.615.095/0001-71  
UTILIDADE PÚBLICA LEI Nº 8.407 DE MAIO DE 2006  
E-MAIL: escolacomunitariajardiminfancia@outlook.com



Fis. Nº 16  
Proc. Nº 9006/20  
Rubrica 11  
Paço do Lumiar

CLUBE DE MÃES RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA DALVA

- Adquirir noção de tamanho, quantidade, largura e espessura;
- Ter confiança em suas próprias estratégias e na sua capacidade para lidar com situações matemáticas novas, utilizando seus conhecimentos prévios;

### Natureza e sociedade

- Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo conhecendo progressivamente seus limites, sua unidade e as sensações que ele produz;
- Interessar-se progressivamente pelo cuidado com o próprio corpo, executando ações simples relacionadas à saúde e higiene.
- Valorizar a limpeza e aparência pessoal;
- Transformar o meio ambiente valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
- Valorizar a fauna e a flora;
- Conhecer a história do nosso município e da comunidade local;
- Adquirir noção de tempo e espaço;
- Conhecer a organização do espaço geográfico, definindo a área rural e urbana as mudanças sofridas com o aumento populacional e os avanços tecnológicos.

### Música e Movimento

- Explorar e identificar elementos da música para se expressar, interagir com os outros e ampliar o conhecimento de mundo;
- Perceber e expressar sensações e sentimentos através das músicas
- Ampliar o repertório musical;

AVENIDA. CARLOS AUGUSTO, Nº01 – RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
CEP: 65.137.000 – PAÇO DO LUMIAR-MA TELEFONE: (98) 98814-8799  
FUNDAÇÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2002 CNPJ: 05.615.095/0001-71  
UTILIDADE PÚBLICA LEI Nº 8.407 DE MAIO DE 2006  
E-MAIL: [escolacomunitaria.jardiminfancia.tialva@outlook.com](mailto:escolacomunitaria.jardiminfancia.tialva@outlook.com)



- Ampliar as possibilidades expressivas do próprio movimento utilizando gestos diversos e ritmos corporais;
- Desenvolver memória
- Controlar gradualmente o próprio movimento, aperfeiçoando e ajustando suas habilidades motoras.
- Desenvolver relações sociais e afetivas através das atividades de música e movimento.

### Ensino Religioso

- Propiciar à criança situações de vivências do seu dia a dia e religiosidade;
- Aprender a importância da família na vida de cada um de nós.
- Vivenciar o verdadeiro sentido da semana santa, páscoa e outras comemorações;
- Despertar na criança princípios de respeito, cooperação e solidariedade, respeitando as diferenças e a diversidade cultural, religiosas e étnicas.

## 7 - PROPOSTA CURRICULAR

Visando o pleno desenvolvimento do educando preparando-os para o exercício da cidadania e para a qualificação profissional a Escola coloca como seus os princípios e fins da educação, expressos no artigo 2º da LDB nº. 9.394/96 e no artigo 3º apresentado a seguir:

Artigo 3º – O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento a arte e o saber;
- Pluralismo de idéias e concepções pedagógicas;
- Respeito à liberdade e apreço à tolerância;



- Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- Valorização do profissional da educação escolar;
- Gestão democrática de ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- Garantia de padrão de trabalho;
- Valorização da experiência extra escolar;
- Vinculação entre educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Os pressupostos teórico-metodológicos e a organização curricular dentro da contextualização da Escola buscam valorizar, a interdisciplinaridade, diminuindo a distância entre as áreas de conhecimento e a enfatizar as regras de convivência seguindo o Regimento Escolar da instituição, fazendo valer os valores eminentes dos princípios de Igualdade, participação e democratização do ensino, inovação, qualidade e eficácia dos nossos serviços.

O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.



## 8 -CONCEPÇÃO EDUCACIONAL

Flo. Nº 19

Proc. Nº 9006/20

Rubrica M

Paço do Lumiar-MA

As exigências impostas ao ser humano e à sociedade pelo processo econômico e pelo decorrente apelo de desenvolvimento tecnológico determinam a necessidade de estender a ação educativa por todo o curso da vida, tomando a educação um processo permanente e continuado.

A educação possui referencial e legislação específicos nos âmbitos federal, estadual e municipal. Aqui, se destaca a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394, de 20 de novembro de 1996, de âmbito federal, especialmente seu Capítulo III, Dos princípios e Fins da Educação Nacional, Art. 2º, o qual determina que a educação é "[...] dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana", tendo "por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho." (BRASIL, 1996).

Convergente a essa determinação, a Escola Tia Dalva toma a educação como uma dinâmica organizativa dos saberes e das formas de interação das pessoas com o meio social no qual atuam. A condição de respeitar e valorizar todos se constituem, portanto, foco da ação educativa, em que os diferentes e as diferenças são respeitados e valorizados ao promover a ampliação do autoconhecimento e a superação de dificuldades, que antes de serem atribuídas ao outro, devem ser analisadas na perspectiva do próprio sujeito.

Ainda é preciso afirmar que os princípios luteranos de educação assumidos pela Escola coadunam com o que prevê as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 4/2010, no que tange ao seu caráter ético, estético e político. Além dos princípios, a Escola Comunitária Jardim de Infância Tia Dalva assume a tarefa de educar e cuidar enquanto processos indissociáveis da formação humana que iniciam na Educação Infantil e são estendidos ao Ensino Médio:

Cuidar e educar significa compreender que o direito à educação parte do princípio da formação da pessoa em sua essência humana. Trata-se de

AVENIDA. CARLOS AUGUSTO, Nº01 – RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
CEP: 65.137.000 – PAÇO DO LUMIAR-MA TELEFONE: (98) 98814-3799  
FUNDAÇÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2002 CNPJ: 05.615.055/0001-71  
UTILIDADE PÚBLICA LEI Nº 8.407 DE MAIO DE 2006  
E-MAIL: escola.comunitaria.jardim.infancia.tiadalva@outlook.com



Fls. Nº 20  
Proc. Nº 9006/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA

considerar o cuidado no sentido profundo do que seja acolhimento de todos- crianças, adolescentes, jovens e adultos- com respeito e, com atenção adequada, de estudantes com deficiência, jovens e adultos defasados na relação idade escolaridade, indígenas, afrodescendentes, quilombolas e povos do campo. (BRASIL, 2010 a, p. 12).

Cabe destacar que, quando o fazer pedagógico desloca seu eixo central para a criança e o estudante, a cidadania também ganha contornos especiais na proposta da Instituição. Assim, a Escola entende que a cidadania deve e pode ser exercida em todas as suas instâncias, oportunizando espaços de participação para a comunidade escolar como prática do humanismo contemporâneo. (BRASIL, 2010a). Por outro lado, não menos importante e que aparece de forma transversal na proposta da Escola, é a inclusão, como forma de possibilitar o aprender com qualidade. Tal proposta exige um esforço de todos na construção de formas de mediação, metodologias e instrumentos avaliativos que dêem conta de atender às especificidades das crianças e dos estudantes com dificuldades e limitações, como também tempos e ritmos diferenciados, de acordo com as condições humanas, profissionais e estruturais disponíveis na instituição.

#### 8.1 A importância do brincar no universo lúdico (jogos, brincadeiras e brinquedos).

O brincar se torna importante no desenvolvimento da criança de maneira que as brincadeiras e jogos que vão surgindo gradativamente na vida da criança desde os mais funcionais até os de regras. Estes são elementos elaborados que proporcionarão experiências, possibilitando a conquista e a formação da sua identidade. Como podemos perceber, os brinquedos e as brincadeiras são fontes inesgotáveis de interação lúdica e afetiva.

Pois segundo Oliveira (2000) o brincar não significa apenas recrear, mas sim desenvolver-se integralmente. Caracterizando-se como uma das formas mais complexas que a criança tem de comunicar-se consigo mesma e com o mundo, ou seja, o desenvolvimento acontece através de trocas recíprocas que se estabelecem

Fls. Nº 21  
Proc. Nº 9006/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA

CLUBE DE MÃES RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA DALVA



durante toda sua vida. Todavia, através do brincar a criança pode desenvolver capacidades importantes como a atenção, a memória, a imitação, a imaginação, ainda propiciando à criança o desenvolvimento de áreas da personalidade como afetividade, motricidade, inteligência, sociabilidade e criatividade.

É brincando também que a criança aprende a respeitar regras, a ampliar o seu relacionamento social e a respeitar a si mesmo e ao outro. Por meio da ludicidade a criança começa a expressar-se com maior facilidade, ouvir, respeitar e discordar de opiniões, exercendo sua liderança, e sendo liderados e compartilhando sua alegria de brincar.

O brincar, por ser uma atividade livre que não inibe a fantasia, favorece o fortalecimento da autonomia da criança e contribui para a não formação e até quebra de estruturas defensivas. Nesse caso, a brincadeira favorece o desenvolvimento individual da criança, ajuda a internalizar as normas sociais e a assumir comportamentos mais avançados que aqueles vivenciados no cotidiano, aprofundando o seu conhecimento sobre as dimensões da vida social.

Ao assumir a função lúdica e educativa, a brincadeira propicia diversão, prazer, potencializa a exploração e a construção do conhecimento. Brincar é uma experiência fundamental para qualquer idade, principalmente para as crianças da Educação Infantil. Dessa forma Vygotsky (1998) acentua o papel ao ato de brincar na constituição do pensamento infantil, pois é brincando, jogando, que a criança revela seu estado cognitivo, visual, auditivo, tátil, motor, seu modo de aprender e entrar em uma relação cognitiva com o mundo de eventos, pessoas, coisas e símbolos. Ainda podemos dizer que o ato de brincar acontece em determinados momentos do cotidiano infantil, neste contexto:

"Brincar é uma das atividades fundamentais para o desenvolvimento da identidade e da autonomia". As maneiras como as crianças se comunicam desde pequenas através de gestos, sons e mais tarde representar determinado papel na brincadeira, propicia o desenvolvimento da sua imaginação. É nas brincadeiras que as crianças geralmente desenvolvem algumas capacidades importantes, como a atenção, a imitação, a memória, a imaginação. "Amadurecem também algumas capacidades de socialização, por meio da interação e da utilização e experimentação de regras e papéis sociais". (RCNEI, 1998, vol. 2, p. 22).

AVENIDA. CARLOS AUGUSTO, Nº 01 - RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
CEP: 65.137.000 - PAÇO DO LUMIAR-MA TELEFONE: (98) 98814-8799  
FUNDAÇÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2002 CNPJ: 05.615.095/0001-71  
UTILIDADE PUBLICA LEI Nº 8.407 DE MAIO DE 2006  
E-MAIL: escolacomunitariajardiminfancia@outlook.com



Fls. Nº 22  
Proc. Nº 9006/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA

CLUBE DE MÃES RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA DALVA



A Escola Comunitária Tia Dalva visa criar um ambiente propício ao desenvolvimento das seguintes metas educacionais, respeitando as diferentes faixas etárias, no sentido de que as crianças: participem da construção do conhecimento como sujeito ativo, estabeleçam vínculos afetivos e relações de cooperação com as pessoas com quem convivem, e desenvolvam a auto estima, espírito crítico e autonomia.

Para que se efetive a construção dessas metas, há necessidade de uma dinâmica de trabalho que garanta alguns aspectos fundamentais: estabelecimento e aprimoramento das relações de interação educador- crianças e adolescentes; planejamento de atividades coerentes com as metas propostas incluindo a participação da família. Inclusão de crianças com necessidades educacionais específicas (CME, 2014); pois esta convivência promove o desenvolvimento das potencialidades, auxiliando futuramente em escolhas responsáveis, no decorrer das diferentes circunstâncias da vida.

Reconhecendo a importância da criança e do adolescente ter experiências com a pluralidade cultural torna-se necessário que sejam oferecidos aos mesmos, condições de usufruírem plenamente suas possibilidades de apropriação e de produção de significados no mundo, ao mesmo tempo preservando a garantia dos direitos: à dignidade e ao respeito; à autonomia e à participação; à felicidade, ao prazer e à alegria; à individualidade, ao tempo livre e ao convívio social; à diferença e à semelhança; à igualdade de oportunidades; ao conhecimento, à educação e conseqüentemente, à participação das famílias e das comunidade; à profissionais com formação específica; ao tempo, a espaços e materiais específicos. Esta concepção educacional contempla a participação de diversos olhares: Da pedagogia: As ações são conduzidas através de projetos que contemplam os princípios de qualidade na educação e formação de crianças e adolescentes: Princípios éticos- para o exercício progressivo da autonomia, da

AVENIDA, CARLOS AUGUSTO, Nº01 – RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
CEP: 65.137.000 – PAÇO DO LUMIAR-MA TELEFONE: (98) 98814-8799  
FUNDAÇÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2002 CNPJ: 05.615.095/0001-71  
UTILIDADE PÚBLICA LEI Nº 8.407 DE MAIO DE 2006  
E-MAIL: escolacomunitaria.jard.infanciatiadalva@outlook.com



responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum.

Princípios políticos - para o exercício progressivo dos direitos e deveres de cidadania, da criticidade e do respeito à ordem democrática. Princípios estéticos - para o exercício progressivo da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais. O trabalho com projetos estrutura-se através das observações, relatos e vivências diárias, escolhendo com as crianças os temas que serão desenvolvidos.

Tais projetos oportunizam uma "releitura" de seu cotidiano, possibilitando a ampliação de seu universo sócio cultural. Portanto, é um trabalho que exige dos profissionais que atuam na Escola Comunitária Tia Dalva presença atenta, afetiva e efetiva em todos os momentos. Ao considerar a criança um agente ativo de seu processo de desenvolvimento, o professor desempenha o papel de mediador e estimulador da aprendizagem. Ao mesmo tempo, auxilia-os na ampliação do olhar sensível e aberto aos fatos da realidade que precisa compreender e intervir. Para isso os fazeres pedagógicos do professor da Escola Comunitária Tia Dalva, devem ter como eixo de sustentação a ação, a reflexão e a transformação.

Os instrumentos de trabalho dos professores consideram os mecanismos de planejamento, acompanhamento e registro das atividades cotidianas e das observações que envolvem pequenos e grandes grupos de crianças e adolescentes. É importante ressaltar a valorização dos conhecimentos prévios nas conquistas individuais de crianças, enquanto exploram as diferentes linguagens. Nesse sentido direciona-se o fazer pedagógico, entendendo as relações sociais como mola propulsora do desenvolvimento e da aprendizagem significativa, singular e coletiva das crianças da Escola Comunitária Tia Dalva.

- ✓ Matrícula e faixa etária: É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.



- ✓ As crianças que completam 6 anos após o dia 31 de março devem ser matriculadas na Educação Infantil. A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental. As vagas em creches e pré-escolas devem ser oferecidas próximas às residências das crianças.
- ✓ Jornada: É das 7:30 às 11:30.

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, constitui direito da criança até cinco anos, sendo dever do Estado e da família (Lei 9394/96).

O atendimento em creches e pré-escolas como direito social das crianças está presente na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado com a Educação. O processo que resultou nessa conquista teve ampla participação dos movimentos comunitários, dos movimentos de mulheres, dos movimentos de trabalhadores, dos movimentos de redemocratização do país, além, evidentemente, das lutas dos próprios profissionais da educação. Desde então, o campo da Educação Infantil vive um intenso processo de revisão de concepções sobre educação de crianças em espaços coletivos, e de seleção e fortalecimento de práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens e do desenvolvimento.

## 9 - MARCO LEGAL

O Marco Legal da Primeira Infância é uma lei que cria uma série de programas, serviços e iniciativas voltados à promoção do desenvolvimento integral das crianças desde o nascimento até os seis anos de idade. Ele coloca a criança nessa faixa etária como prioridade no desenvolvimento de programas, na formação dos profissionais e na formulação de políticas públicas.

Após dois anos de discussões no Congresso Nacional o texto final do Marco Legal da Primeira Infância foi finalmente aprovado, sem ressalvas, pela



presidente Dilma Rousseff no dia 8 de março de 2016. Com a publicação da lei o Brasil se tornará o primeiro País da América Latina a reconhecer a importância da criança e valorizar a primeira fase da vida.

#### POR QUE DEVE EXISTIR UM MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA?

- Uma sociedade que se preocupa com seu futuro, é uma sociedade que investe no desenvolvimento de suas crianças.
- Diversos estudos científicos têm comprovado que os seis primeiros anos de vida da criança, incluindo a gestação, são cruciais para o desenvolvimento do adulto que ela irá se tornar.
- Dessa forma, para termos uma sociedade com maior igualdade de oportunidades, é imprescindível que nossas leis e políticas públicas dediquem especial atenção aos primeiros anos de vida.

#### O QUE MUDA COM O MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA?

A nova lei permitirá que diversos programas, serviços e políticas públicas de atenção à criança sejam reformulados e novos sejam criados. Conheça as principais inovações propostas:

- Garantir às crianças o direito de brincar.
- Priorizar a qualificação dos profissionais sobre as especificidades da primeira infância.
- Reforçar a importância do atendimento domiciliar, especialmente em condições de vulnerabilidade.
- Ampliar a licença paternidade para 20 dias nas empresas que aderirem ao programa Empresa Cidadã.
- Envolver as crianças de até seis anos na formulação de políticas públicas.

Fis. N° 26  
Proc. N° 9006/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA

CLUBE DE MÃES RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA DALVA



- Instituir direitos e responsabilidades iguais entre mães, pais e responsáveis.
- Prever atenção especial e proteção a mães que optam por entregar seus filhos à adoção e gestantes em privação de liberdade.

A primeira meta do novo PNE trata especificamente do direito à educação infantil. Antes de se considerar o conteúdo das estratégias previstas para o seu alcance, vale registrar que, no que se refere à população com idade até 3 anos, essa meta acabou por repetir quase que integralmente o texto do PNE como se pode verificar no quadro a seguir:

PNE 2014 – 2024

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

## 10- AVALIAÇÃO: MOMENTO DE RE-CONSTRUÇÃO

### 10.1 Avaliação da Educação Infantil

Avaliar é desencadear um processo de repensar, de renovar, de reorganizar. Não é apenas medir, comparar ou julgar. Muito mais do que isso avaliação tem importância social e política crucial no fazer educativo.

Art. 31 da LDB que diz "Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental."

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

AVENIDA. CARLOS AUGUSTO, Nº01 – RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
CEP: 65.137.000 – PAÇO DO LUMIAR-MA TELEFONE: (98) 98814-8799  
FUNDAÇÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2002 CNPJ: 05.615.095/0001-71  
UTILIDADE PÚBLICA LEI Nº 8.407 DE MAIO DE 2006  
E-MAIL: escolaconunitariajard.infanciatiadalva@eurtieck.com

Fls. N° 27  
Proc. N° 9006/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA

CLUBE DE MÃES RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA DALVA



I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

## 11 - ETAPAS DE APRENDIZAGEM E FAIXAS ETÁRIAS

Levando em consideração o agrupamento de faixas etárias, explicitado anteriormente, e as características peculiares de cada uma delas (cognitivas, culturais, psicológicas, emocionais e linguísticas), a ação educativa do Escola Comunitária Jardim de Infância Tia Dalva está organizada em blocos identificados como Etapas de Aprendizagem:

AGRUPAMENTO/SÉRIE	IDADE

AVENIDA. CARLOS AUGUSTO, Nº01 – RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
CEP: 65.137.000 – PAÇO DO LUMIAR-MA TELEFONE: (98) 92214-2799  
FUNDAÇÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2002 CNPJ: 05.615.095/0001-71  
UTILIDADE PÚBLICA LEI Nº 8.407 DE MAIO DE 2006  
E-MAIL: escola.comunitaria@escolacomunitariadetalva.com.br



CRECHE I	2 ANOS
CRECHE II	3 ANOS
INFANTIL I	4 ANOS
INFANTIL II	5 ANOS

**12- A ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO ESCOLAR**

➤ Educação Infantil

O trabalho pedagógico para a educação de crianças de 2 a 5 anos está alicerçado nos seguintes âmbitos: a brincadeira como meio de desenvolvimento e de aprendizagem social; a construção da identidade e da autonomia, psicomotricidade e o desenvolvimento de diferentes linguagens.

O desenvolvimento das diferentes linguagens de representação (musical, plástica, corporal, oral e escrita) acontece em uma atmosfera lúdica e colaborativa. Relaciona-se com os campos de ação – Língua Portuguesa, Conhecimento de Mundo, Matemática, Música, Artes, Movimento/Educação Física e Tecnologia da Comunicação –, favorecendo diversidade de expressão, maior compreensão e



possibilidade de ação sobre a realidade.

Fls. Nº 29  
Proc. Nº 9006/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA

**13 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA DALVA**

O regimento escolar da Escola Comunitária Jardim de Infância Tia Dalva, em seu título II, assim dispõe á cerca da administração escolar bem como as atribuições destinadas a cada profissional:

**Compete ao Diretor**

- a) Exercer liderança democrática, cumprindo e fazendo cumprir as determinações legais das autoridades do âmbito educacional;
- b) Conscientizar todo o pessoal do estabelecimento no cumprimento de suas tarefas e do presente regimento;
- c) Representar a escola perante as autoridades federais, estaduais e municipais;
- d) Convocar e presidir reuniões com o corpo docente, discente e administrativo;
- e) Manter na escola a disciplina e aplicar as penalidades previstas nesse regimento;
- f) Participar do planejamento e conscientizar os docentes para o cumprimento;
- g) Visar o livro (de ponto do pessoal) e assinar os documentos de sua competência;
- h) Cumprir as normas, resoluções, indicações e outros atos oriundos dos Conselhos Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação;
- i) Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola Comunitária Tia Dalva.



Fls. N° 30  
Proc. N° 9066/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA

CLUBE DE MÃES RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA DALVA



- l) Examinar os planos de cursos e programas elaborados pelo rendimento escolar;
- m) Manter o controle periódico do índice de aproveitamento das turmas e informar aos professores e propor medidas de melhorias;
- n) Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Política da Escola.

Compete ao Professor:

- a) Elaborar no período que antecede o ano letivo o plano de curso e o programa de disciplina que irá lecionar submetendo-se à apreciação da Diretoria;
- b) Ser responsável pela qualidade e eficiência do planejamento anual e quinzenal, organizando suas atividades em consonância com o conteúdo do currículo de sua área s com objetivos definidos pela direção da Escola;
- c) Orientar os alunos não só na aquisição de conhecimentos, mas na sua parte formativa, procurando atender às diferenças bio-psíquico-sociais de cada aluno tendo em vista oportunizar sempre seu desenvolvimento integral;
- d) Antes da aula, fazer constar presença dos alunos no diário de classe e após a aula o registro da atividade lecionada;
- e) Lançar no diário de classe as notas de avaliação escolar;
- f) Orientar os trabalhos práticos propostos aos alunos, esforçando-se para aprimorar o mais possível o ensino da atividade ao seu encargo;
- g) Saber ouvir os alunos, compreendê-los e ter disponibilidade para atender as suas consultas, afim de melhor orientá-los no estudo e na vida;
- h) Ser pontual e assíduo;
- i) Manter o domínio de classe sem interferência da direção da Escola, e não permitir o afastamento do aluno da classe em horário, salvo motivo justificado.

São direitos do Professor:

- a) Requisitar material que julgar necessário as aulas;

AVENIDA. CARLOS AUGUSTO, N°01 – RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
CEP: 65.137.000 – PAÇO DO LUMIAR-MA TELEFONE: (98) 98814-8799  
FUNDAÇÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2002 CNPJ: 05.615.095/0001-71  
UTILIDADE PÚBLICA LEI N° 8.407 DE MAIO DE 2006  
E-MAIL: escolacomunitaria.jardiminfancia@outlook.com



- b) Utilizar-se das dependências e dos livros da biblioteca da Escola;
- c) Manifestar-se sobre a adoção dos livros didáticos e opinar sobre programas e sua execução, plano de curso, técnicas e métodos utilizados;
- d) Valer-se dos serviços auxiliares da escola para melhores exercícios de suas atribuições;
- e) Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica;
- f) Incumbir-se das atribuições e competências formuladas neste Regimento.

#### 14 -METODOLOGIA

A metodologia de ensino, está baseada na proposta sociointeracionista, ou seja, o objetivo é levar a criança a explorar e descobrir todas as possibilidades do seu corpo, dos objetivos, das relações, do espaço e através disso, desenvolver a sua capacidade de observar, descobrir e pensar. Para Vygotsky, teórico que fundamenta o Sociointeracionismo, a vivência em sociedade é essencial para a transformação do homem biológico em ser humano. É pela aprendizagem nas relações com os outros que construímos os conhecimentos que permitem nosso desenvolvimento mental. Na proposta sociointeracionista a Escola trabalha a construção do conhecimento, colocando o foco para a aquisição de habilidades e competências na administração do conteúdo.

"Aprender é construir significados e Ensinar é oportunizar essa construção".

O objetivo fundamental é ajudar a preparar o aluno para administrar a informação e não simplesmente acumular dados. É ensinar a aprender a aprender, isto é, ensinar a estabelecer relações significativas no universo simbólico constituído de nomes, datas, definições, fórmula e procedimentos. Todo conhecimento é uma construção que o sujeito faz a partir das interações com o mundo físico e social de seu contexto. Na Escola o apoio a essa construção é mediado pelo professor. Todo

Fis. Nº 32  
Proc. Nº 9006/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA

CLUBE DE MÃES RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA DALVA



conhecimento é uma produção social o, portanto, um conjunto de verdades relativas que se modificam em função do desenvolvimento das sociedades e dos recursos tecnológicos disponíveis. O homem é um ser social, isto é, biologicamente predestinado a construir e habitar um mundo juntamente com outros seres humanos. A construção desse mundo se faz por meio da interação com a outro pelalinguagem, a qual é considerada como característica fundamental do homem visto como ser social.

**"SOCIOINTERACIONISTA: INTERAÇÃO DOS SERES HUMANOS COM SEU MEIO AMBIENTE".**

O professor é o mediador da interação entre o aluno e o conhecimento socialmente construído. Cabe ao professor a função de criar condições mais favoráveis à aprendizagem do aluno.

A Educação deve estar comprometida com a realização da pessoa humana, a preparação para o trabalho e o exercício pleno da cidadania.

Educar é o compromisso do desenvolvimento das: habilidades, competências, inteligências, valores e atitudes.

Nossa proposta pedagógica está dentro desses princípios norteadores da necessidade do nosso educando e da sociedade atual.

➤ **Eixos de Aprimoramento Pedagógico**

São elementos de referência para o desenvolvimento institucional no que tange à metodologia proposta. Estão baseados na construção colaborativa, por meio de equipes multidisciplinares, e visa à implementação de seus pressupostos, de maneira coerente e constante, para efetivar a aprendizagem significativa.

**LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE- RESPONSABILIDADE DE TODAS AS ÁREAS - LEO**

Visa à instrumentalização do estudante em práticas de leitura, escrita e

AVENIDA. CARLOS AUGUSTO, Nº01 – RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
CEP: 65.137.000 – PAÇO DO LUMIAR-MA TELEFONE: (98) 98814-8799  
FUNDAÇÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2002 CNPJ: 05.615.095/0001-71  
UTILIDADE PÚBLICA LEI Nº 8.407 DE MAIO DE 2006  
E-MAIL: escola.comunitaria.jardim.infancia.tiadalva@outlook.com

Fls. Nº 33  
Proc. Nº 0006/20  
Rubrica 11  
Paço de Lumiar-MA

CLUBE DE MÃES RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA DALVA



oralidade, de modo que ele não só saiba ler, escrever, comunicar-se oralmente, mas, também, adquira condições de fazer uso competente e de forma crítica dessas linguagens nos mais diversos contextos da sociedade em que vive, num processo permanente e contínuo.

Essa concepção exige que o professor assume o papel de mediador na leitura, na escrita e na oralidade. Dessa forma, LEO é de responsabilidade dos docentes dos diferentes componentes curriculares, apoiados em parâmetros próprios da linguagem oral e escrita, adequados a cada faixa etária.

### TRABALHO EM EQUIPE

A concepção de conhecimento como construção social reconhece que o processo educativo é favorecido pela participação dos estudantes em ambientes que propiciam a colaboração. A troca ativa de idéias entre os alunos em pequenos grupos, promove o interesse, o pensamento crítico e elimina aspectos negativos da competitividade. Possibilita ao educando alcançar níveis qualitativos mais elevados, em conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais.

As características pedagógicas dessa metodologia requerem flexibilidade dos papéis, valorização das diferentes autorias, inserção de colaborações individuais e coletivas dos grupos de trabalho; debates que privilegiam novas leituras, interpretações, críticas e suporte aos estudos individuais.

A aprendizagem em equipe, na sala de aula, objetiva aprender em conjunto, transformar o conflito de ideias em aprendizado por meio da prática do diálogo. Demanda uma gestão de sala em que o exercício da convivência com as singularidades é constante e fortalece o grupo-classe como uma unidade com identidade própria.

A prática do trabalho em equipe permeia toda a instituição e espera-se

AVENIDA. CARLOS AUGUSTO, Nº01 - RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
CEP: 65.137.000 - PAÇO DC LUMIAR-MA TELEFONE: (98) 98814-8799  
FUNDAÇÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2002 CNPJ: 05.615.095/0001-71  
UTILIDADE PUBLICA LEI Nº 8.407 DE MAIO DE 2006  
E-MAIL: [secretaria@clubedescolares.com.br](mailto:secretaria@clubedescolares.com.br)



## 18 - RECURSOS HUMANOS

Fls. Nº 34  
Proc. Nº 9006/20  
Rubrica 13  
Paço do Lumiar-MA

### FORMAÇÃO EM SERVIÇO E FORMAÇÃO CONTINUADA

A Escola Comunitária Tia Dalva acredita que os educadores também estão envolvidos em um processo de construção do conhecimento, no qual a interação, a troca e a interlocução exercem papéis fundamentais. Neste sentido, a troca de informações e oportunidades de reflexão sobre a própria ação é fundamental para os avanços da prática pedagógica dos educadores. A base dessa concepção está no próprio conceito de educação como processo de desenvolvimento do ser humano, no sentido da conquista de sua autonomia. Daí a dimensão permanente da formação docente. Acredita-se que a qualidade do atendimento à criança na Escola Comunitária Tia Dalva passa necessariamente por um investimento nas ações permanentes de formação profissional em serviço. Essas ações visam oferecer subsídios para reflexão teórico-prática do atendimento. Neste sentido, torna-se necessário sensibilizar os profissionais da educação para a importância do trabalho que vêm assumindo, instrumentalizando-os, técnica e teoricamente, para a realização desta tarefa. Em reconhecimento à importância do papel deste profissional na ação educativa com crianças.

## 19 - RECURSOS FÍSICOS

O atual espaço físico da escola funciona da seguinte forma:

- 09 salas
- 04 banheiros
- 01 cozinha
- 01 secretaria
- 01 pátio

AVENIDA. CARLOS AUGUSTO, Nº01 - RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
CEP: 65.137.000 - PAÇO DO LUMIAR-MA TELEFONE: (98) 98814-8795  
FUNDAÇÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2002 CNPJ: 05.615.095/0001-71  
UTILIDADE PÚBLICA LEI Nº 8.407 DE MAIO DE 2006  
E-MAIL: escolacomunitaria.jardinfanciatiadalva@outlook.com



Fls. Nº 35  
Proc. Nº 9006/20  
Rubrica MY  
Paço do Lumiar-MA

## 20 - RECURSOS PEDAGÓGICOS

QUANT.	NOMES DOS BRINQUEDOS
4	BAMBOLE
1	TAPETE DE NUMERO
1	JOGOS DE MONTAR
1	QUITE COM 10 JOGOS (PNAIC)
2	BONECAS
2	GARRINHOS
20	BOLINHAS COLORIDAS

CLUBE DE MÃES RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA DALVA



21-RECURSOS MATERIAIS

Fls. Nº 36  
Proc. Nº 9006/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA

ITENS	NOME	QUANT.
01	CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS (VERMELHAS)	25
02	CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS (AMARELAS)	60
03	CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS INFANTIL (VERDES)	23
04	CADEIRAS CONJUGADAS INFANTIL (AZUIS)	24
05	CADEIRAS UNIVERSITARIAS AZUL	74
06	VENTILADORES	10
07	CADEIRAS INFANTIS DE PLASTICO (ROSA-VERDE E AMARELO)	30
08	CONJUNTOS INFANTIS (VERDE)	23
09	CONJUNTOS INFANTIS (AMARELA)	20
10	QUADROS BRANCOS	09
11	MESAS GRANDES(DIRETORIA)	02
12	UM BEBEDOURO 03 TORNEIRAS	01
	NOME	ITENS
13	FREEZER	01
14	GELADEIRA	01
15	FOGÃO INDUSTRIAL	01
16	FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO	01
17	BOTIJAO DE GAS	01
18	FILTRO DE PIA	01
19	ARMARIO NA SECRETARIA	01
20	ESTANTE DE AÇO	01
21	IMPRESSORA	01
22	LAMPADAS DE EMERGENCIA	05
23	LAMPADAS	22
24	EXTINTORES DE INCENDIO	06
25	COPOS DE PLÁSTICO	150
26	PANELAS GRANDES	04
27	PAPERO	01
28	GARRAFA DE CAFÉ	01
29	GARRAFA TÉRMICA DE AGUA	01
30	LIQUIDIFICADOR	01
31	PRATOS DE ALUMINIO	120
32	COLHERES DE PLÁSTICO	150
33	COLHERES GRANDES DE ALUMINIO	04
34	ESCORREDOR DE MACARRÃO	02
35	CRIVO	01
36	BACIAS	06

AVENIDA. CARLOS AUGUSTO, Nº01 - RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
CEP: 65.137.000 - PAÇO DO LUMIAR-MA TELEFONE: (98) 98814-8799  
FUNDAÇÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2002 CNPJ: 05.615.095/0001-71  
UTILIDADE PUBLICA LEI Nº 8.407 DE MAIO DE 2006  
E-MAIL: escola.comunitaria.jardim.infancia.tia.dalva@outlook.com



Fis. Nº 37  
Proc. Nº 9006/20  
Rubrica 15  
Paço do Lumiar-MA

### 23 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A maioria da população atendida do Residencial Tia Dalva consumia um bom tempo do dia na locomoção de casa para a escola distante, agora estão felizes por ter uma escola infantil próximo de sua residência. Estes dados nos remetem à reflexão da especificidade da realidade em que se atua: muitos pais e responsáveis por alunos da Escola Comunitária Tia Dalva tendem a continuar com seus filhos na Escola Comunitária Tia Dalva e especialmente suas expectativas quanto ao cuidado e educação de seus filhos. Simultaneamente Clube de Mães Residencial Carlos Augusto e Escola Comunitária Tia Dalva, criamos PPP pelas demandas, pela infraestrutura e pelos programas que buscam fazer parceria com as famílias e a respectiva com responsabilização.

Portanto é imprescindível ter em mente esta realidade desde o planejamento até a atuação direta e na reflexão dos profissionais qualificando seu olhar e iluminando a prática cotidiana.

A Escola Comunitária Tia Dalva tornar-se referência em qualidade de atendimento e na área pedagógica entre as escolas infantis de Paço do Lumiar - Maranhão.



Fls. Nº 38

Proc. Nº 9006/20

Rubrica M

Paço do Lumiar-MA

CLUBE DE MÃES RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA DALVA



#### 24 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

Disponível em

<[http://www.planalto.gov.br/civil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/civil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 15 out 2017.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível

em: <<[http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/viw\\_identificacao/lei%2093941996?opendocument](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/viw_identificacao/lei%2093941996?opendocument)>. Acesso em: 15 out 2017.

BRASIL, Ministério da Educação. *Avaliação do Plano Nacional de Educação*. Brasília: Inep, 2010.

BRASIL. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. ECA \_ Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. *Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil* —Brasília: MEC/SEF, 1998, 3 v. II.

OLIVEIRA, Vera Barros de (Org.). *O brincar e a criança do nascimento aos seis anos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

PAÇO DO LUMIAR. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **RESOLUÇÃO 02/2014**. Paço do Lumiar, CME, 2014.

VALLE, Ribeiro do. *O brincar*. (online) Disponível na Internet via: <http://www.ribeirodovalle.com.br/brincar.htm> >. Acesso em 10 dez de 2017.

YGOTSKY, L. S. *A Formação Social da Mente*. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes Editora LTDA, 1998.

YGOTSKY, L. S. (1991). *Obras Escogidas*. (Tomo I – Problemas teóricos Y metodológicos de La Psicologia). Madrid: Visor.

AVENIDA. CARLOS AUGUSTO, Nº01 – RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO  
CEP: 65.137.000 – PAÇO DO LUMIAR-MA TELEFONE: (98) 98814-8799  
FUNDAÇÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2002 CNPJ: 05.615.095/0001-71  
UTILIDADE PÚBLICA LEI Nº 8.407 DE MAIO DE 2006  
E-MAIL: [escolacomunitariajardiminfancia@outlook.com](mailto:escolacomunitariajardiminfancia@outlook.com)